

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

145

## DECRETO NO 5495, DE J9 DE JUNIO DE 1986

W.

Altera o Decreto nº 1.487, de 19 de outubro de 1966

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos consta<u>n</u> tes do processo nº 13.508/85,

## QECRETA:

ARTIGO 19 - Passa a vigorar com a seguinte redação, a letra "a" do Artigo 19 do Decreto nº 1.487, de 19 de outubro de 1966:

"Artigo 19

- a) area de terreno medindo 351,14m² (trezentos e cinquenta e um metros e catorze decimetros quadrados), constituida de duas fai xas distintas, a saber:
- I) faixa de terreno com a area de 242,54m² (du zentos e quarenta e dois metros e cinquenta e quatro decimetros quadrados), a ser desmem brada do imovel situado a Rua Anizio Ortiz Monteiro, nº 83, de propriedade do Espolio de Saldira Barbosa Moreira, medindo 13,40m, de frente, por identica metragem nos fundos, por 18,10m em ambos os lados e da frente aos fundos;
- II) faixa de terreno com a area de 108,60m² (cento e oito metros e sessenta decimetros quadrados), a ser desmembrada de terreno situa do a Rua Anizio Ortiz Monteiro, de propriedade de Maise Barbosa Moreira Simonetti e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

146

ARTIGO 29 - Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.



prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de JUNIO de 1986, 3419 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubate, aos 19 de JUNIO de 1986.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO